



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **14 horas do dia 28 de Novembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n° 2029, junto à Área de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** cujo objeto é a contratação de empresa visando a contratação de empresa especializada pra prestação dos serviços de administração, gerenciamento e abastecimentos da frota de veículos e máquinas do Município, em rede de Postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal n° 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações:

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada pra prestação dos serviços de administração, gerenciamento e abastecimentos da frota de veículos e máquinas do Município, em rede de Postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

2.2.1 Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 07;

2.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; (Anexo 08).

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/17
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/17
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- 3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.
- 3.2A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 3.3O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- 3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa ou entidade outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da pessoa jurídica.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da pessoa jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Preço unitário da taxa (percentual) mensal a ser cobrada e expressos por extenso, onde deverão estar incluídos todos os custos operacionais, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc) que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou de terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3 Serão aceitas propostas com valor zero ou negativas podendo ser solicitada a demonstração de exequibilidade da proposta.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “6.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens “6.3” e “6.4”.

6.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

6.13.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

6.13.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

edital.

6.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Área Departamento de Compras e Licitações deste Município.

6.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.2 Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associações, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Parágrafo único - Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nos itens “7.3.1”, “7.3.2” e “7.3.3” a licitante que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.4 REGULARIDADE FISCAL

- 7.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;
- 7.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;
- 7.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços, comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características como objeto desta licitação;

7.6.2 Listagem da rede credenciada (devidamente identificada: razão social, CNPJ, endereço) que contenha o credenciamento de pelo menos 8 (oito) estabelecimentos no Município de Gramado.

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

7.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

7.8 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.8.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.8, a sessão do pregão será suspensa,
Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.8.3 O benefício de que trata o item 7.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.8, implicará na inabilitação do licitante e a, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

7.9 Para as licitantes já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 7 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os seguintes documentos:

7.9.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.9.2 Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05).

7.9.3 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou serviço com objeto similar ao licitado, devidamente registro no Conselho e acompanhado da CAT – certidão de Acervo Técnico;

7.9.4 Listagem da rede credenciada (devidamente identificada: razão social, CNPJ, endereço) que contenha o credenciamento de pelo menos 8 (oito) estabelecimentos no Município de Gramado.

7.10 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.11 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da Internet.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

9.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 – DOS SERVIÇOS:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10.1 O cartão magnético adquirido deverá permitir o abastecimento, conforme abaixo:

10.1.1 Os combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel) serão os considerados comuns (não aditivados), com exceção do (Óleo Diesel S-10) que é combustível de uso específico em veículos de última geração os quais não utilizam produto convencional.

10.1.2 A participante deverá garantir rede credenciada que atendam o fornecimento de todos os serviços previstos no Projeto Básico, no Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná e em todas as cidades num raio mínimo de 300 Km do do Município, bem como contemplando com credenciamento do(s) posto(s) estabelecido(s) no município no âmbito da jurisdição municipal.

10.1.3 A empresa participante disponibilizará central de atendimento (Serviços de Atendimento ao Cliente – SAC) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para prestar serviços de comunicação de perda, roubo, extravio ou dano, bloqueio e desbloqueio, solicitação de 2ª (segunda) via de cartão magnético e/ou eletrônico e senha; isto é, receber comunicações de interesse do município.

10.1.4 Caso algum cartão seja cancelado por qualquer motivo pela participante, o saldo remanescente deverá constar como crédito na fatura ou deverá ser emitida uma Nota de Crédito em favor do município.

10.1.5 A participante manterá um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão/confecção dos cartões, e disponibilização de crédito, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

11.1.1 Obedecer às especificações constantes no edital e Projeto Básico;

11.1.2 Responsabilizar-se pelo preenchimento da requisição fornecida no momento do abastecimento;

11.1.3 Abastecer, exclusivamente, os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Gramado ou locados por esta;

11.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

11.1.6 Implantar o Sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato;

11.1.7 Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto deste Edital;

11.1.8 Manter atualizada a relação das empresas com as quais mantenha convênio, comunicando à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de conveniados;

11.1.9 Capacitar e treinar os funcionários indicados pela Contratante no que se refere à operação do sistema de gerenciamento, controle e aquisição de abastecimento de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema;

11.1.10 Fornecer a relação da rede de postos de abastecimento credenciados, equipados para aceitar as transações com cartões combustível;

11.1.11 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Edital;

11.1.12 Assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

12.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

12.3 Efetuar o pagamento devido;

12.4

12.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

12.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

12.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada ao município;

12.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

12.8 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

12.9 Para abastecimento dentro do Município de Gramado efetivar procedimento licitatório em busca do preço mais vantajoso aos cofres públicos. E, em caso de abastecimento em outros municípios, utilizar a rede credenciada da empresa vencedora.

13 – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

13.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado até o décimo dia útil após o recebimento da fatura, correspondente a todo o consumo utilizado no mês imediatamente anterior a data de faturamento.

14.2 A despesa com a prestação dos serviços, objeto do presente, Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço do Gabinete

Projeto atividade: 2002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 2003 Gestão e Manutenção da Procuradoria

Projeto atividade: 2004 Gestão e Manutenção da Comunicação

Projeto atividade: 2005 Gestão e Manutenção do Gabinete da 1ª Dama

Projeto atividade: 2056 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 03: Secretaria Municipal, Comércio, Trabalho e Serviços

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2013 Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 04: Secretaria Municipal da Administração

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2008 Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 05: Secretaria Municipal de Fazenda

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Unidade 01: Gestão e Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2010 Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 06: Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Trânsito
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2015 Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Segurança Pública
Projeto atividade: 2061 Gestão da Defesa Civil
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Educação de 0 a 3 anos
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Educação de 3 a 6 anos
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Educação de 3 a 6 anos
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 05: Ensino Fundamental
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 06: Ensino no Meio Rural
Projeto atividade: 2021 Atividades de Apoio e Gestão
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 07: Ensino Especial
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 08: Ensino de Jovens e Adultos
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 09: Ensino Médio

Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 08: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço do Sus

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Atenção Básica

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Média e Alta Complexidade

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio a Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 04: Vigilância Epidemiológica

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio a Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 05: Vigilância Sanitária

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 06: Assistência Farmacêutica

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2026 Gestão, Manutenção e Serviços de Apoio

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Iluminação Pública

Projeto atividade: 2026 Gestão, Manutenção e Serviços de Apoio

Projeto atividade: 2027 Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Unidade 03: limpeza Urbana e Rural

Projeto atividade: 2026 Gestão, Manutenção e Serviços de Apoio

Projeto atividade: 2027 Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Unidade 04: Pedreira Municipal

Projeto atividade: 2027 Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Unidade 05: Infraestrutura Municipal

Projeto atividade: 2028 Ampliação, Manutenção e Revitalização Infraestrutura

Órgão 10: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2029 Gestão, Manutenção da Secretaria da Agricultura

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Infraestrutura e Renda do Setor Rural

Projeto atividade: 2030 Gestão, Ampliação, Manutenção de Serviços ao Meio Rural

Projeto atividade: 2031 Incentivo, Assistência, Estimulo e Subsídio ao Meio Rural

Projeto atividade: 2032 Implantação, Ampliação, Manutenção da Infraestrutura Rural

Projeto atividade: 2044 Gestão, Imp. e Manutenção da Arborização e Horto Municipal

Órgão 11: Secretaria Municipal de Turismo

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2033 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Gestão, Manutenção e Execução, Prospecção e Fomento

Projeto atividade: 2034 Manutenção, Ampliação de Receptivos Turísticos

Projeto atividade: 2036 Manutenção e Ampliação da Prospecção Turística

Órgão 12: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2038 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2040 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2041 Gestão e Manutenção do Cemitério Municipal

Unidade 02: Plano Habitacional

Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Assistência a Melhor Idade

Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 05: Assistência aos Jovens e Adultos

Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Unidade 06: Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 07: Assistência ao Portador de Necessidades Especiais
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 08: Assistência e Apoio as Famílias
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Órgão 13:Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2042 Gestão,Manutenção e Serviços da Secretaria
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Projeto atividade: 2043 Gestão, Implantação e Manutenção dos Resíduos Ambientais
Projeto atividade: 2044 Gestão,Imp.Manutenção da Arborização e Horto Municipal

Órgão 15:Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2050 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 16:Secretaria Municipal de Cultura
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2051 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 18:Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria
Projeto atividade: 2060 Gestão e Manutenção da Secretaria de Segurança e Trânsito
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Funrebom
Projeto atividade: 2016 Gestão e Manutenção do Funrebom
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 19:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade 04: Desporto Municipal
Projeto atividade: 2023 Gestão e Manutenção e Ampliação do Desporto
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

15 – DAS PENALIDADES:

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

15.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

15.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

15.1.2.1 advertência;

15.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

15.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, na Área de Compras e Licitações, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras e Licitações.

16.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

16.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

16.5 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.7 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.8 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

16.9 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.10 O presente Edital poderá ser acessado pela internet através do site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes.

16.11 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Projeto Básico;

Anexo 02 - Minuta de Contrato;

Anexo 03 – Modelo da Proposta;

Anexo 04 – Modelo do Credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de Declaração Empregador;

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo 07 – Modelo de Declaração de Beneficiária; e

Anexo 08 – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.

Gramado(RS), 31 de Outubro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI

Prefeito Municipal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Anexo 01

PROJETO BÁSICO

1 – Local de Execução dos Serviços

Os serviços a serem realizados por meio dos cartões magnéticos objeto deste certame dar-se-ão em rede de postos credenciados em todo o Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

2 - Previsão estimada

As quantidades, abaixo indicadas, são meramente estimativas, não obrigando o Município a realizar gastos no montante abaixo referenciado.

Produto/serviço	Quantidade mensal estimada
Gasolina	180000 litros/ano
Diesel comum	456000 litros/ano
Diesel S-10	120000 litros/ano

3 - Demais descrições dos serviços:

3.1 Os cartões magnéticos deverão contemplar os serviços de abastecimento de veículo com combustíveis – gasolina, diesel e diesel S-10.

3.2 Os cartões magnéticos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da solicitação e sem ônus para o Município, em caso de seu extravio, dano ou roubo.

3.3 Eventuais desconexões do sistema de controle dos serviços prestados não poderão ultrapassar o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

4 - As senhas de acesso ao sistema dar-se-ão nos seguintes níveis:

4.1 Nível 1, somente para acesso de motoristas ao sistema, para a realização de abastecimentos e serviços nos postos conveniados;

4.2 Nível 2, somente para acesso de operadores para controle, operacionalização, cadastros, relatórios, cancelamentos, habilitações, emissão de relatórios gerenciais etc.; e

4.3 Nível 3, somente para acesso das Secretarias da Administração, para estabelecer limites, emitir relatórios gerenciais e realizar transferências de créditos de um cartão para o outro, ou a validação dessas operações, sem a qual não serão

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

aceitas pelo sistema, se realizadas pelo nível 2.

5 - Obrigações da licitante vencedora:

5.1 A empresa emitente dos cartões magnéticos deverá:

5.1.1 Supervisionar os abastecimentos realizados pelos postos, a fim de assegurar a qualidade dos combustíveis do abastecimento e demais serviços prestados, atuando na orientação dos postos credenciados quanto aos procedimentos de identificação dos veículos e seus condutores, quando da realização dos serviços;

5.1.2 Disponibilizar, via próprio sistema eletrônico ou impresso, relação de rede de postos credenciados do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná;

5.1.3 Disponibilizar, por meio de sistema eletrônico informatizado, as informações financeiras e operacionais relativas ao abastecimento e aos demais serviços realizados para os veículos da frota oficial do município;

5.2 Disponibilizar ao município, em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato, relação de rede de postos de abastecimento que:

5.2.1 Pratique o preço do mercado à vista e o preço praticado no Município – com base na Tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP), ou de outros órgãos oficiais; e

5.2.2 Observe a boa qualidade dos combustíveis e dos lubrificantes;

5.3 Disponibilizar ao Município, via internet, sistema de controle dos serviços prestados que:

5.3.1 Permita acesso online 24h (vinte e quatro horas) por dia aos servidores indicados pela administração municipal;

5.3.2 Permita a previsão de limites em valores por veículo (cartão), de acordo com as necessidades da administração municipal;

5.3.4 Permita a verificação, a qualquer tempo, do saldo existente nas contas de abastecimento, referente à respectiva frota de veículos;

5.3.5 Possibilite administração municipal, a qualquer tempo, o estorno ou a transferência de valores, ou ambos, de um cartão para outro, lançados como crédito no sistema, referente à respectiva frota de veículos;

5.3.4 Possibilite o bloqueio definitivo ou temporário dos créditos destinados aos veículos do sistema de gerenciamento e após, se for o caso, a liberação dos mesmos, bem como novos cadastramentos de usuários, sem que haja a

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

necessidade de dispêndios financeiros;

5.3.5 Contenha e permita a emissão de relatórios com, no mínimo, a data, o horário, o local do abastecimento – nome e endereço do posto de combustível –, a identificação do veículo – placa –, a identificação do motorista – nome –, a marcação do hodômetro no momento do abastecimento, o serviço realizado e, se abastecimento, a quantidade e o tipo de combustível utilizado – com valores individuais e valores totais;

5.3.6 Permita a realização de liberação, bloqueio e cadastramento somente por servidor responsável pela frota de veículos, mediante acesso por senha nível 2;

5.3.7 Disponibilize os dados relativos ao monitoramento e ao cadastro de todos os serviços prestados, possibilitando a identificação por usuário no sistema; e

Permita a emissão de relatórios por veículo, com periodicidade diária, mensal e anual;

5.4 Fornecer a administração municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato Administrativo:

5.4.1 ___ cartões magnéticos, mais cartões administrativos, podendo, a critério da administração municipal e a qualquer tempo, haver inclusões ou exclusões;

5.4.2 Acesso ao sistema com identificação e senha, para os servidores indicados pela administração municipal, sem custo adicional;

5.4.3 Treinamento aos servidores indicados pela administração municipal, sem custo adicional;

5.4.4 Disponibilizar a administração municipal todas as informações relativas aos serviços prestados via internet e, ao término do contrato, todas as informações que a licitante vencedora detenha sobre sua frota de veículos oficiais;

5.5 Observar quanto às faturas referentes às despesas realizadas com os serviços de abastecimento de combustíveis , para os veículos da frota oficial do município:

5.5.1 Deverão ser individualizadas mensalmente e entregues no Setor de Empenhos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços realizados;

5.5.2 Deverão vir acompanhadas de relação dos respectivos serviços executados no período a que se referem, para o fim de pagamento; e

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

5.5.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventual fornecimento de produtos que não estejam contemplados no objeto contratado.

6 - Relação dos veículos da frota oficial do Município de Gramado

6.1 – Secretaria da Agricultura

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C008	FORD CARGO 2622E	Caminhão Truck	Branca	IQL9742	2009
C009	FORD CARGO 2622E	Caminhão	Branca	IQL9747	2009
C017	FORD CARGO2622E	Caminhão	Branca	IRQ7095	2011
C020	FIAT STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX8V	Camionete	Branca	IXE4259	2016
C021	HAFEI TOWNER JR	Camionete	Branca	IRW5066	2010
C022	HAFEI TOWNER JR	Camionete	Branca	IRW4708	2010
C028	FORD CARGO 1722	Caminhão	Branca	ISY4654	2011
C038	GM MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V	Camionete	Branca	IUJ6722	2013
C049	MERCEDEZ ATRON 2729 (PAC)	Caminhão Truck	Branca	IVH7613	2004
C053	FORD CARGO 2629	Caminhão Truck	Branca	IVK2185	2014
C058	MERCEDEZ LK1214	Caminhão	Branca	IIN4955	1993
C060	KIA BONGO MODELO K-2500 HD SC	Camionete	Branca	IVW7566	2014
C061	MERCEDEZ 1214	Caminhão Pipa	Branca	IHX0654	1993
C066	VOLVO MODELO 330 6X4R	Caminhão	Branca	IWN2681	2015
C074	GM CELTA CLASSIC LS	Carro	Branca	IXE8394	2016
C088	VW KOMBI	Furgão	Branca	IIN0761	1988
C091	VW KOMBI	Furgão	Branca	IJQ3882	2001
C092	FIAT UNO MILLE	Carro	Branca	IJX9083	2001
C108	GM S10	Camionete	Prata	IVJ3224	2000
C111	MERCEDEZ 2423	Caminhão Truck	Azul	AJH2594	2000
C116	MERCEDEZ 1718	Caminhão	Branca	ILM4049	2003
C134	VW PARATI 1.6	Camionete	Branca	INC0349	2006
C154	ESCAVADEIRA HYUNDAI L140	Escavadeira	Amarela		2010
C196	FIAT UNO WAY 1.3 FLEX	Carro	Branca	IYA4051	2017

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

C197	AGRALE LS TRATOR AGRICOLA MODELO P80RP	Trator	Azul		2017
E001	XGMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XG822LC (USINA DE BRITAGEM)	Escavadeira	Amarela		2012
MN02	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 12 G	Motoniveladora	Amarela		1993
MN03	CATERPILLAR 120H MOTONIVELADORA	Motoniveladora	Amarela	IQU9218	2005
MN05	CASE MOTONIVELADORA 845 (PAC)	Motoniveladora	Amarela	IWB3455	2014
PÁ01	CATERPILLAR D6N TRATOR DE ESTEIRA	Trator de Esteira	Amarela		2013
PÁ02	MAHPEX XV350K PÁ CARREGADEIRA	Pá carregadeira	Amarela		2014
R011	CASE RETROESCAVADEIRA 580L	Retroescavadeira	Amarela	IRD8558	2005
R015	CASE RETROESCAVADEIRA 580M	Retroescavadeira	Amarela	ISP0742	2011
R016	CASE RETROESCAVADEIRA 580N	Retroescavadeira	Amarela	ITF1097	2012
R017	RANDON RETROESCAVADEIRA	Retroescavadeira	Branca	IUF8218	2013
TA01	YANMAR 1155	Trator	Vermelho	ISW7499	2012
TA02	YANMAR 1155	Trator	Vermelho	ISV7858	2012
TA08	MASSEY FERGUSON MF 275	Trator	Vermelho	IPT8127	2007
TA11	YANMAR 1055DT	Trator	Vermelho		2006
TA12	YANMAR TC8	Tobata	Vermelho		
TA13	TRATOR COYOTE MOTOCULTIVADOR	Motocultivador	Vermelho		2016
	HYUNDAI ESCAVADEIRA L140	Escavadeira	Amarela		2010
	HYUNDAI ESCAVADEIRA R140LC-9S	Escavadeira	Amarela		2014
	MAHPEX ROLO COMPACTADOR XV80PD	Rolo Compactador	Amarela		2014
	YANMAR 1050 DIII	Trator	Vermelho	IQV8533	2005
	AGRALE LS TRATOR	Trator	Vermelho		

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

AGRICULA MODELO 4100'				
--------------------------	--	--	--	--

6.2 Secretaria da Cidadania e Assistência Social

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C027	VW KOMBI	Furgão	Branca	ISW4026	2011
C034	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Carro	Branca	IUJ2631	2013
C037	GM SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX 8V	Camionete	Branca	IUJ3610	2013
C073	GM CELTA CLASSIC LS	Carro	Branca	IXC7871	2016
C135	CITROEN JUMPER	Furgão	Branca	ILK5305	2003
C195	GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	Carro	Branca	IXZ5410	2017

6.3 Bombeiros

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C002	GM PRISMA JOY 5P	Carro	Vermelho	IPV3310	2009
C003	GM PRISMA JOY 5P	Carro	Vermelho	IPV2635	2009
C005	RENAULT MASTER L3H2 (BM6126)	Ambulância	Vermelho	ION0635	2007
C044	GM CUSTOM	Caminhão de Bombeiros	Branca	IHP4470	1988
C059	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX	Carro	Vermelho	IVS4590	2014
C153	MITSUBISHI L200 OUTDOOR	Camionete	Vermelho	IRU8397	2011
C190	VOLVO MODELO VM 330 4X2R	Caminhão de Bombeiros	Vermelho		2016
	GM CUSTOM 12000	Caminhão	Vermelho	IHP6452	

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		Tanque			
--	--	--------	--	--	--

6.4 Secretaria da Cultura

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C018	VW KOMBI	Furgão	Branca	IRR6135	2011

6.5 Secretaria da Educação

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C023	VW KOMBI	Onibus/Micro	Branca	IRY9646	2011
C029	VW KOMBI	Onibus/Micro	Branca	ISY0319	2011
C048	WV ONIBUS ESCOLAR	Onibus/Micro	Amarela	IVH4646	2013
C057	FIAT LINEA ESSENCE 1.8 FLEX	Carro	Branca	IVS2940	2014
C065	IVECO CITYCLASS 70C17 - 23 PASSAGEIROS	Onibus/Micro	Amarela	IWH6851	2014
C069	FIAT STRADA WORKING 1.4MPI FIRE FLEX8V	Camionete	Branca	IWT3257	2015
C070	FIAT DOBLO ATRACTIVE 1.4 FLEX 07 PASSAGEIROS	Camionete	Branca	IWZ1861	2015
C072	FIAT DUCATTO MULTI DIESEL TETO ALTO	Onibus/Micro	Branca	IXB6055	2015
C086	MARCOPOLO VOLARE MODELO W8 DIESEL	Onibus/Micro	Amarela	IND1999	2000
C100	WV SAVEIRO CL	Camionete	Branca	ICQ2302	1995
C129	MARCOPOLO VOLARE MODELO W8 DIESEL	Onibus/Micro	Branca	IV7392	2005
C131	FIAT DUCATTO MULTI DIESEL TETO ALTO	Onibus/Micro	Branca	IMY9810	2006

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.6 Secretaria de Esportes e Lazer

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C083	GM ASTRA GL 1.8 MPFI	Carro	Preta	IJH3724	1999
C107	VW KOMBI	Camionete	Branca	IKY1356	2003

6.7 Secretaria da Fazenda

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C019	VW GOL 1.0 TOTAL FLEX	Carro	Branca	IRU1462	2011
C052	GM CELTA LT 1.0	Carro	Branca	IVI3456	2014

6.8 Gabinete do Prefeito

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C033	GM CRUISE LT 1.8	Carro	Cinza	IUE9280	2013
C050	GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUTOMÁTICA	Carro	Branca	IVI3140	2014
C122	FIAT PALIO FIRE 1.0	Carro	Branca	ILV1930	2003

6.9 Secretaria Governança e Desenvolvimento Integrado

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C041	GM CELTA CLASSIC LS 3PORTAS	Carro	Branca	IUK3595	2013

6.10 Hospital

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C193	FIAT DUCATTO MULTI DIESEL TETO ALTO (AMBULANCIA CEDIDO AO HOSPITAL)	Ambulância	Branca	IOV3117	2008

6.11 Secretaria do Meio Ambiente

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C013	MERCEDEZ 1218	Caminhão	Branca	CIV5344	1997
C014	VW SAVEIRO	Carro	Branca	IRC2770	2010
C045	FORD CARGO 816 S	Caminhão	Branca	IVF1628	2013
C047	FORD CARGO 816S	Caminhão	Branca	IVF5062	2013
C054	VW SAVEIRO CS 1.6 TOTAL FLEX (entra em 2019)	Camionete	Branca	IVO6590	2014
C056	VW GOL 1.6MI TOTAL FLEX (entra em 2019)	Carro	Branca	IVO6685	2014
C118	MERCEDEZ 1113	Caminhão	Amarela	IFZ4145	1976
C123	VW PARATI 1.6	Camionete	Branca	IMI2659	2005
C126	MOTOCICLETA HONDA C100 BIZ	Moto	Preta	IML2656	2005
C139	VW GOL 1.0 TOTAL FLEX	Carro	Branca	INS7269	2007
C149	VW PARATI 1.6	Carro	Branca	IAT1276	1993
TA10	NEW HOLLAND 75 (SERRARIA)	Trator	Azul	IQV0876	2005

6.12 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C010	FORD CARGO 1317E	Caminhão	Branca	DPE4512	2007

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		Caçamba			
C011	FIAT STRADA WORKING	Camionete	Branca	IQT5551	2010
C012	MERCEDEZ 710	Furgão	Branca	ILP9408	2003
C016	FORD CARGO 2622E	Caminhão	Branca	IRQ7079	2011
C024	YVECO DAILY	Caminhão	Branca	IRY9728	2010
C026	FIAT FIORINO 1.3 FIRE	Furgão	Branca	ISU4786	2012
C031	MERCEDEZ MB 1513		Branca	IID9616	1979
		Caminhão Pipa			
C039	MERCEDEZ MB 1113	Caminhão Tanque Asfalto	Branca	IHT9561	1986
C043	MERCEDEZ MB 1518	Caminhão Truck	Azul	IHT9554	1987
C046	MERCEDEZ MB2013	Caminhão Truck	Azul	IHX0677	1971
C089	MERCEDEZ 1628	Caminhão Caçamba	Bege	IEK1021	1991
C090	VW KOMBI	Camionete	Branca	IJQ3883	2001
C094	FIAT UNO MILLE	Carro	Vermelho	IEI0560	1996
C101	MERCEDEZ MB1113	Caminhão Muck	Azul	IEC2683	1975
C104	MERCEDEZ L1618		Vermelho	MBC4200	1993
		Caminhão Pipa			
C105	MERCEDEZ 1723	Caminhão Truck	Branca	ALF1723	1998
C110	FIAT STRADA ADVENTURE	Camionete	Cinza	ILC9551	2002
C112	MERCEDEZ MB 708C	Caminhão	Branca	ICE4595	1987
C114	VW KOMBI	Camionete	Branca	ILG1729	2003
C115	VW SAVEIRO 1.6	Camionete	Branca	IKL2824	2004
C117	MERCEDEZ MB 608	Caminhão	Branca	IGO5158	1986
C125	MOTOCICLETA HONDA C100 BIZ	Moto	Preta	IML2553	2005
C127	MERCEDEZ MB 1718	Caminhão	Branca	IMM0072	2005
C133	MERCEDEZ 710	Caminhão	Branca	JGH5835	2003
C137	MERCEDEZ ACELLO (LIMPEZA URBANA)	Caminhão Limpeza Urbana	Branca	ING8463	2006
C140	MERCEDEZ 710	Caminhão	Verde	HQZ3661	1997
C144	VW 26.260E	Caminhão Truck	Branca	IOE1303	2007
C145	VW 17.180 EURO3 WORKER	Caminhão	Branca	IOG1384	2007
C146	VW 26.260E	Caminhão Truck	Branca	IOL1246	2007

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

C150	FIAT STRADA ADVENTURE	Camionete	Branca	IPN0630	2009
C151	MERCEDEZ 710	Caminhão	Branca	MQF3956	2004
C191	TRATOR VIBRO ACABADORA DE ASFALTO LEEBOY	Vivroacabadora de Asfalto	Amarela		2014
E003	MICHIGAN 55C PA CARREGADEIRA (USINA DE BRITAGEM)	Pá carregadeira	Amarela		1995
M005	CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120G	Motoniveladora	Amarela		1993
MN04	XGMG MOTONIVELADORA GR180	Motoniveladora	Amarela		2011
PÁ03	CASE PÁ CARREGADERIA 721C	Pá carregadeira	Amarela		
R008	CASE RETROESCAVADEIRA 580L	Retroescavadei ra	Amarela		2001
R009	CASE RETROESCAVADEIRA 580L	Retroescavadei ra	Amarela		2002
R012	CASE RETROESCAVADEIRA 580M	Retroescavadei ra	Amarela	IOE0752	2007
R013	CASE RETROESCAVADEIRA 580M	Retroescavadei ra	Amarela	IRF4549	2007
R014	CASE RETROESCAVADEIRA 580M	Retroescavadei ra	Amarela	IQA6260	2009
R018	CASE RETROESCAVADEIRA 580N	Retroescavadei ra	Laranja	IWJ6609	2014
R019	CASE RETROESCAVADEIRA 580N	Retroescavadei ra	Laranja	IYD0084	2017
R020	CASE RETROESCAVADEIRA 580N	Retroescavadei ra	Laranja	IYD0094	2017
RIII	DYNAPAC CA15 ROLO COMPACTADOR	Rolo Compactador	Amarela	IRF4641	2006
TA09	CASE RETROESCAVADEIRA 580M (PAC)	Pá carregadeira	Amarela	IOE0753	2008
C119	VW GOL 1.0 TOTAL FLEX	Carro	Branca	ILP3996	2003
C130	FIAT FIORINO 1.3 FIRE	Camionete	Branca	IMX8874	2006

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.13 Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Publicidade e Defesa Civil

N.º Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C051	GM CELTA LT 1.0	Carro	Branca	IVI3392	2014
C075	GM IPANEMA 1.8	Camionete	Branca	IEL6452	1995
C099	GM CORSA SUPER	Carro	Branca	IJB4080	1999
C106	FORD ESCORT GL	Carro	Prata	IKS7294	2001
C148	VW PARATI 1.6	Carro	Branca	IOS7107	2008

6.14 Secretaria da Saúde

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C001	MARCOPOLO VOLARE MODELO W8 DIESEL	Onibus/Micro	Branca	IPV3297	2009
C004	SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX	Camionete	Branca	IPW0642	2009
C006	VW KOMBI	Camionete	Branca	IPW 9939	2009
C015	FIAT DUCATTO MULTI DIESEL TETO ALTO	Onibus/Micro	Branca	IRH4469	2010
C025	FIAT DOBLO CARGO FLEX	Ambulância	Branca	MGO3472	2006
C030	FIAT DUCATTO MULTI DIESEL TETO ALTO	Ambulância	Branca	ITX4712	2012
C035	GM SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX 8V	Camionete	Branca	IUJ3597	2013
C036	GM SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX 8V	Camionete	Branca	IUJ3584	2013
C042	GM CELTA CLASSIC LS 5PORTAS	Carro	Branca	IUO0098	2013
C062	MERCEDEZ SPRINTER 415	Furgão	Branca	IVY2472	2014
C067	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 07 PASSAGEIROS	Furgão	Branca	IWS4537	2015
C068	GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	Camionete	Branca	IXE8409	2016
C098	MARCOPOLO VOLARE MODELO W8 DIESEL	Onibus/Micro	Branca	IKE9167	2001
C124	FIAT DUCATTO MULTI DIESEL	Onibus/Micro	Branca	IMJ4064	2004

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	TETO ALTO				
C136	IVECO CITYCLASS 70C17 - 23 PASSAGEIROS	Ambulância	Branca	ING7865	2006
C138	VW GOL 1.0 TOTAL FLEX	Carro	Branca	INQ2900	2007
C141	GM CELTA LIFE 1.0 FLEXPOWER	Carro	Branca	IOB4770	2007
C142	GM CELTA LIFE 1.0 FLEXPOWER	Carro	Branca	IOB4772	2007
C143	GM CELTA LIFE 1.0 FLEXPOWER	Carro	Branca	IOB4773	2007
C147	MARCOPOLO VOLARE MODELO W8 DIESEL	Onibus/Micro	Branca	ION2117	2008
C176	RENAULT MASTER L3H2	Onibus/Micro	Branca	IXZ4692	2017
C192	FIAT DUCATTO MULTI DIESEL TETO ALTO (AMBULANCIA CEDIDO AO SAMU)	Ambulância	Branca	IQT4467	2009
C194	CITROEN JUMPER (AMBULÂNCIA CEDIDA AO SAMU)	Ambulância	Branca	IXR3263	2015
C198	GM SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	Carro	Branca	IYB9553	2017

6.15 Secretaria do Trânsito e Segurança

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C051	GM CELTA LT 1.0	Carro	Branca	IVI3392	2014
C075	GM IPANEMA 1.8	Camionete	Branca	IEL6452	1995
C099	GM CORSA SUPER	Carro	Branca	IJB4080	1999
C106	FORD ESCORT GL	Carro	Prata	IKS7294	2001
C148	VW PARATI 1.6	Carro	Branca	IOS7107	2008

6.16 Secretaria do Turismo

N.º do Carro	Descrição do Carro	Tipo	Cor	Placa	Ano
C032	GM S10	Camionete	Vermelho	IJV0390	2000
C071	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 07 PASSAGEIROS	Furgão	Branca	IWZ1193	2015

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 2

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS).

CONTRATO N.____/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, município de _____ (RS), neste ato representada pelo **Sr. _____**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial n.º ____/2017** e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando a administração e gerenciamento de frota em rede de Postos credenciados com fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, Óleo Diesel comum e Óleo Diesel S-10).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Os valores ajustados, incluindo todos os custos diretos e indiretos aceitos pela CONTRATADA são entendidos pela taxa de administração equivalente a __% (), será efetuado até o décimo dia útil após o recebimento da fatura, correspondente à todo o consumo utilizado no mês imediatamente anterior a data de faturamento.

2.1.1 O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irremovível, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

2.3 Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Dos Serviços e obrigações do CONTRATADO:

3.1 O contratado deverá, obrigatoriamente, para execução dos serviços observar e seguir

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

todas as exigências do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com a prestação dos serviços, objeto do presente, pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço do Gabinete

Projeto atividade: 2002 Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 2003 Gestão e Manutenção da Procuradoria

Projeto atividade: 2004 Gestão e Manutenção da Comunicação

Projeto atividade: 2005 Gestão e Manutenção do Gabinete da 1ª Dama

Projeto atividade: 2056 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 03: Secretaria Municipal, Comércio, Trabalho e Serviços

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2013 Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 04: Secretaria Municipal da Administração

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2008 Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 05: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade 01: Gestão e Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2010 Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 06: Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Trânsito

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2015 Gestão e Manutenção da Secretaria do Planejamento

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Segurança Pública

Projeto atividade: 2061 Gestão da Defesa Civil

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão

Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Educação de 0 a 3 anos

Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Educação de 3 a 6 anos
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Educação de 3 a 6 anos
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 05: Ensino Fundamental
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 06: Ensino no Meio Rural
Projeto atividade: 2021 Atividades de Apoio e Gestão
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 07: Ensino Especial
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 08: Ensino de Jovens e Adultos
Projeto atividade: 2021 Atividades de Ensino e Educação
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 09: Ensino Médio
Projeto atividade: 2022 Atividades de Apoio e Gestão
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 08: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço do Sus
Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde
Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Atenção Básica
Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde
Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Média e Alta Complexidade
Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio a Serviços de Saúde
Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Unidade 04: Vigilância Epidemiológica

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio a Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 05: Vigilância Sanitária

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 06: Assistência Farmacêutica

Projeto atividade: 2024 Gestão, Manutenção e Apoio aos Serviços de Saúde

Projeto atividade: 2025 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras Viação e Saneamento

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2026 Gestão, Manutenção e Serviços de Apoio

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Iluminação Pública

Projeto atividade: 2026 Gestão, Manutenção e Serviços de Apoio

Projeto atividade: 2027 Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Unidade 03: limpeza Urbana e Rural

Projeto atividade: 2026 Gestão, Manutenção e Serviços de Apoio

Projeto atividade: 2027 Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Unidade 04: Pedreira Municipal

Projeto atividade: 2027 Gestão, Ampliação e Manutenção de Serviços a População

Unidade 05: Infraestrutura Municipal

Projeto atividade: 2028 Ampliação, Manutenção e Revitalização Infraestrutura

Órgão 10: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2029 Gestão, Manutenção da Secretaria da Agricultura

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Infraestrutura e Renda do Setor Rural

Projeto atividade: 2030 Gestão, Ampliação, Manutenção de Serviços ao Meio Rural

Projeto atividade: 2031 Incentivo, Assistência, Estimulo e Subsídio ao Meio Rural

Projeto atividade: 2032 Implantação, Ampliação, Manutenção da Infraestrutura Rural

Projeto atividade: 2044 Gestão, Imp. e Manutenção da Arborização e Horto Municipal

Órgão 11: Secretaria Municipal de Turismo

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2033 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Gestão, Manutenção e Execução, Prospecção e Fomento
Projeto atividade: 2034 Manutenção, Ampliação de Receptivos Turísticos
Projeto atividade: 2036 Manutenção e Ampliação da Prospecção Turística

Órgão 12:Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2038 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2040 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2041 Gestão e Manutenção do Cemitério Municipal

Unidade 02: Plano Habitacional
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 03: Assistência a Melhor Idade
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 05: Assistência aos Jovens e Adultos
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 06: Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 07: Assistência ao Portador de Necessidades Especiais
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Unidade 08: Assistência e Apoio as Famílias
Projeto atividade: 2039 Gestão, Manutenção e Serviços a População

Órgão 13:Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2042 Gestão,Manutenção e Serviços da Secretaria
Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Projeto atividade: 2043 Gestão, Implantação e Manutenção dos Resíduos Ambientais
Projeto atividade: 2044 Gestão,Imp.Manutenção da Arborização e Horto Municipal

Órgão 15:Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado
Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria
Projeto atividade: 2050 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria
Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 16: Secretaria Municipal de Cultura

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto atividade: 2051 Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 18: Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Unidade 01: Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Projeto atividade: 2060 Gestão e Manutenção da Secretaria de Segurança e Trânsito

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Unidade 02: Funrebom

Projeto atividade: 2016 Gestão e Manutenção do Funrebom

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Órgão 19: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade 04: Desporto Municipal

Projeto atividade: 2023 Gestão e Manutenção e Ampliação do Desporto

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

5.1 A CONTRATADA será responsável pela indenização de danos causados ao Município ou a terceiros decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia e/ou imprudência por ele praticado.

5.2 A responsabilidade de que trata este item estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

7.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

7.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

7.1.2.1 advertência;

7.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

7.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

7.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

8.1.1 O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

8.1.2 O CONTRATADO transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

8.1.3 No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

8.1.4 Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

8.1.5 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor _____,
Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado(RS), __ de _____ de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Secretário Municipal Governança
Contratante

LTDA
Contratado

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Gramado
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº ___/2017, Abertura dia _____

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email: _____

d) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, para prestação dos serviços, o percentual de taxa de administração é de ____ (____), sobre o total do faturamento mensal.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Carimbo, Nome e Assinatura

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº ____/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(**firma reconhecida**)

Nome do dirigente da empresa

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 05

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____
portador da cédula de identidade registro geral número _____, na
condição _____ de _____ representante _____ legal _____ da
empresa: _____ inscrita no CNPJ sob
número: _____ declaro, em conformidade com o disposto no inciso
V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,

_____, portador da cédula de identidade registro geral número _____, na condição de representante legal da empresa: _____ inscrita no CNPJ sob número: _____ declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ___/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ____/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br